



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Administração Pública, Modernização
Administrativa, Descentralização e Poder
Local
Deputado Fernando Ruas

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
04/13. ^a CAPMADPL/2020	07-01-2020	Nº: 1902 ENT.: 3436 PROC. Nº:	01/06/2021

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre o objeto da Petição n.º 1/XIV/1.^a, da iniciativa de João José Roque Batista Fael e outros- "Criação da carreira de Técnico Auxiliar de Saúde".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 3067/2021, datado de 28 de maio, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Entrada n.º 3436
Data: 28-05-2021

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º: ENT.: PROC. 40/21 110.01.02/21	DATA

Assunto: Criação da Carreira dos Técnicos Auxiliares de Saúde - Petição n.º 1/XIV/1.ª - João José Roque Batista Fael

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

Conforme resulta do respetivo Programa, o XXII Governo Constitucional, estabeleceu como prioridade “Concluir a revisão das carreiras não revistas, com uma discussão transparente e baseada em evidências, para harmonizar regimes, garantir a equidade e a sustentabilidade, assegurando percursos profissionais assentes no mérito dos trabalhadores”.

Assim, tendo em conta que os anteriores auxiliares de ação médica foram integrados, por força do disposto no Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, na carreira de assistente operacional, a criação de uma carreira especial de técnico auxiliar de saúde não se enquadra no âmbito da revisão das carreiras não revistas.

Todavia, considerando o horizonte temporal da presente legislatura, e reconhecendo que a criação de uma carreira especial poderá contribuir para a melhoria dos cuidados de saúde e, em especial, para a motivação dos diversos profissionais que, há alguns anos reclamam a regulamentação de uma carreira que reconheça a especificidade das funções que exercem, bem como, que exija a posse de formação adequada para o exercício das mesmas,



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

não se excluí desde já a possibilidade de abordagem desta matéria num quadro de reflexão sobre carreiras da Administração Pública.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(Eva Falcão)